

## **LEI nº 288**

Abre crédito Especial de Cr\$53.900,00 para regularização de despesa.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto à Prefeitura Municipal de Ouro Fino o Crédito Especial de Cr\$53.900,00 (cinquenta e três mil e novecentos cruzeiros) destinado a regularização de despesas efetuadas a maior com as dotações 8-02-0 – Subsídio do Prefeito como Suplementação de Cr\$28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos cruzeiros) e Cr\$15.400,00 (quinze mil e quatrocentos cruzeiros) para suplementação da dotação 8-02-0 – Representação do Prefeito, despesas efetuadas no exercício de 1959.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 8 de Julho de 1960.

Paulo Clepf  
Prefeito Municipal